



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.346/2022 de 25 de Janeiro de 2022.

*"Revoga o Decreto nº 3.343, de
20 de Janeiro de 2022".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.343, de 20 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal do Idoso fica mantida a nomeação constante do Decreto nº 3.248, de 26 de Abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de Janeiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Processo Administrativo nº 017/2022

Dispensa 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de calhas, em diversos locais. (Educação)

Capela do Alto, 26 de Janeiro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 3 de 14

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PARECER JURÍDICO

Processo nº 001/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto

Objeto: Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto – Projeto Arte da Convivência.

1. RELATÓRIO

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto – Projeto Arte da Convivência.

A Solicitação do Presidente da Associação consta nas fls. 02, ao qual requer a elaboração do Termo de Colaboração para execução do Projeto Arte da Convivência.

O Plano de Trabalho consta nas fls. 03/10, expondo dados cadastrais da entidade, a metodologia de execução, cronograma de execução, aplicação de recurso e o cronograma de desembolso no valor de R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

A abertura do processo licitatório está instrumentalizada às fls. 11.

A existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas foi requerida às fls. 12.

Nas fls. 13 consta o ofício nº 003/2022 da Diretora do Departamento de Assistência Social, que solicita o andamento do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 4 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Nas fls. 14/85 constam os documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto:

- Cópia da CNH do Presidente da Associação
- Declaração da APAE
- Estatuto da APAE de Capela do Alto
- Certidão
- Relação Total de Funcionários
- Conta Mensal de Serviços de Água e Esgoto
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa
- Câmara Municipal de Capela do Alto- Atestado de Funcionamento
- Atestado
- Certificado de Registro nº 001
- Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal
- Decreto nº 3.300/2021
- Decreto nº 3.268/2021
- Decreto nº 3.260/2021
- Declaração da conta bancária
- Termo de Abertura e encerramento
- Balanço Patrimonial
- Certidão de Regularidade Profissional
- Declarações da Associação
- Atestado de capacidade Técnica
- Demonstrativo de Custos Apurados para execução do objeto

123



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 5 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

A Administração conta com a permissão insculpida na Lei Municipal nº 2.124, de 24 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferências de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, Associação Civil Filantrópica de caráter assistencial, lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – Centro – Capela do Alto/SP, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, para custear as despesas com manutenção e execução do Projeto Arte da Convivência, para o exercício de 2022.

Conforme o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, torna inexigível o chamamento público onde assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Cumpre salientar há previsão orçamentaria para transferência de recursos financeiros em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE, conforme verificado na Nota de Reserva Orçamentária nas fls. 88/89.

(1m)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 6 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Assim, sob o aspecto da previsão legal, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Capela do Alto e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE, objetivando mutua cooperação para desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional às pessoas com deficiência no valor **R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, para despesas de custeio da entidade para o exercício de 2022, com finalidade de evitar ou minimizar os atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças 0 a 6 anos e possibilitar o desenvolvimento motor e intelectual, através das terapias, conforme Plano de Trabalho da instituição.

Assim, estando em termos, opino pelo prosseguimento do processo administrativo nº 001/2022.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a esta Procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, *S.M.J.*

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2021.

Dra Rita de Cássia Modesto
Procuradora Chefe
OAB/SP 109 444



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 7 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PARECER JURÍDICO

Processo nº 002/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto

Objeto: Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto – Projeto Oficina do saber para PCD.

1. RELATÓRIO

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto – Projeto Oficina do saber para PCD.

A Solicitação do Presidente da Associação consta nas fls. 02/03, ao qual requer a elaboração do Termo de Colaboração para execução do projeto Oficina do saber para PCD.

O Plano de Trabalho consta nas fls. 04/11, expondo dados cadastrais da entidade, a metodologia de execução, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

A abertura do processo licitatório está instrumentalizada às fls.12.

A existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas foi requerida às fls. 13.

Nas fls. 14 consta o ofício nº 002 da Diretora do Departamento de Assistência Social, que solicita o andamento do processo.

Nas fls. 15/90 constam os documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 8 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

- Cópia da CNH do Presidente da Associação
- Declaração da APAE
- Estatuto da APAE de Capela do Alto
- Certidão
- Relação Total de Funcionários
- Conta Mensal de Serviços de Água e Esgoto
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa
- Câmara Municipal de Capela do Alto- Atestado de Funcionamento
- Atestado
- Certificado de Registro nº 001
- Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal
- Decreto nº 3.300/2021
- Decreto nº 3.268/2021
- Decreto nº 3.260/2021
- Declaração da conta bancária
- Termo de Abertura e encerramento
- Balanço Patrimonial
- Certidão de Regularidade Profissional
- Declarações da Associação
- Atestado de capacidade Técnica
- Demonstrativo de Custos Apurados para execução do objeto

Jm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 9 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

A Administração conta com a permissão insculpida na Lei Municipal nº 2.124, de 24 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferências de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, Associação Civil Filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivos e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – Centro – Capela do Alto/SP, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, para custear as despesas com manutenção e execução do Projeto Arte da Convivência, para o exercício de 2022.

A Dotação Orçamentária consta nas fls. 93/94.

Nas fls. 95 consta a autorização do Prefeito acerca da regularidade.

A solicitação da divisão de licitação acerca do parecer jurídico, consta nas fls. 96 dos autos.

Conforme o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, torna inexigível o chamamento público onde assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o

(hm)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 10 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

**disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de
4 de maio de 2000;**

Cumpre salientar há previsão orçamentaria para transferência de recursos financeiros em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE, conforme verificado na Nota de Reserva Orçamentária nas fls. 88/89.

Assim, sob o aspecto da previsão legal, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Capela do Alto e Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE, objetivando mutua cooperação para desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional às pessoas com deficiência no valor R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), para despesas de custeio da entidade para o exercício de 2022, com finalidade de evitar ou minimizar os atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças 0 a 6 anos e possibilitar o desenvolvimento motor e intelectual, através das terapias, conforme Plano de Trabalho da instituição.

Assim, estando em termos, opino pelo prosseguimento do processo administrativo nº 001/2022.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a esta Procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, *S.M.J.*

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2021.

Dra Rita de Cássia Modesto
Procuradora Chefe
OAB/SP 109 444





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 11 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PARECER JURÍDICO

Processo nº 003/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto

Objeto: Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto – Projeto APAE educadora e social.

1. RELATÓRIO

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto – Projeto APAE educadora e social.

A Solicitação do Presidente da Associação consta nas fls. 02, ao qual requer a elaboração do Termo de Colaboração para execução do projeto APAE educadora e social.

O Plano de Trabalho consta nas fls. 03/09, expondo dados cadastrais da entidade, a metodologia de execução, cronograma de execução, aplicação de recurso e o cronograma de desembolso no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A abertura do processo licitatório está instrumentalizada às fls.10.

A existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas foi requerida às fls. 11.

Nas fls. 12 consta o ofício nº 002/2022 da Coordenadora Geral da Educação, que solicita o andamento do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 12 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Nas fls. 13/88 constam os documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto- APAE e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto:

- Cópia da CNH do Presidente da Associação
- Declaração da APAE
- Estatuto da APAE de Capela do Alto
- Certidão
- Relação Total de Funcionários
- Conta Mensal de Serviços de Água e Esgoto
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa
- Câmara Municipal de Capela do Alto- Atestado de Funcionamento
- Atestado
- Certificado de Registro nº 001
- Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal
- Decreto nº 3.300/2021
- Decreto nº 3.268/2021
- Decreto nº 3.260/2021
- Declaração da conta bancária
- Termo de Abertura e encerramento
- Balanço Patrimonial
- Certidão de Regularidade Profissional
- Declarações da Associação
- Atestado de capacidade Técnica
- Demonstrativo de Custos Apurados para execução do objeto

(m)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 13 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

A Administração conta com a permissão insculpida na Lei Municipal nº 2.125, de 24 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferências de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, Associação Civil Filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivos e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – Centro – Capela do Alto/SP, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para custear as despesas com manutenção e execução do Projeto APAE educadora e social, para o exercício de 2022.

Conforme o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, torna inexigível o chamamento público onde assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Cumpre salientar há previsão orçamentaria para transferência de recursos financeiros em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE, conforme verificado na Nota de Reserva Orçamentária nas fls. 91.

(LM)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 734

Página 14 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Assim, sob o aspecto da previsão legal, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Capela do Alto e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE, objetivando mutua cooperação para desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional às pessoas com deficiência no valor **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para despesas de custeio da entidade para o exercício de 2022, com finalidade de evitar ou minimizar os atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças 0 a 6 anos e possibilitar o desenvolvimento motor e intelectual, através das terapias, conforme Plano de Trabalho da instituição.

Assim, estando em termos, opino pelo prosseguimento do processo administrativo nº **003/2022**.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a esta Procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, *S.M.J.*

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2021.

Dra Rita de Cássia Modesto
Procuradora Chefe
DAB/SP 109 444